



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 106, 07 de Março de 2024

Constitui Comissão Específica para credenciamento de instituições de ensino, interessadas na concessão de descontos regulares, em matrículas e mensalidades de cursos, aos profissionais da engenharia, agronomia e geociências inscritos/vistados no CREA-DF, empregados do CREA-DF e seus respectivos dependentes, nos seus cursos ou programas condizentes com as áreas fiscalizadas pelo sistema da Engenharia, Agronomia e da Geociências, dentre os quais, os Cursos Superiores de Graduação, Cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu), Cursos de aprimoramento de curta duração/cursos livres e Ensino Técnico/ Profissionalizante de Nível Médio, restrito aos cursos de técnico em segurança do trabalho, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao Processo - Processo n° 07.022.223993/2023

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea - DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que é competência da Presidência constituir comissão, grupo de trabalho ou comitê para desenvolvimento, acompanhamento ou supervisão de atividades no âmbito da Estrutura Auxiliar;

Considerando o art. 34, inciso “j” da Lei n° 5.194/66 que preceitua, dentre as atribuições dos Conselhos Regionais, “*agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente lei.*”;

Considerando que nos termos do art. 1º, inciso XXIX, o Regimento Interno do Crea-DF, dentro as diversas competências, estabelece a promoção de estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Crea-DF;

Considerando a Decisão Plenária – PL/DF n° 48/2021, de 26 de maio de 2021, que decidiu, por unanimidade, aprovar o mérito do credenciamento de instituições de ensino interessadas na concessão de descontos regulares em matrículas e mensalidades de cursos a empregados do Crea-DF e aos profissionais com registro ou visto neste Conselho e aos seus dependentes, nos seus cursos ou programas condizentes com as áreas fiscalizadas pelo sistema da Engenharia, Agronomia e das Geociências;

Considerando o Parecer Jurídico nº 191/2023-AJU, de 04 de outubro de 2023, o qual faz recomendações, e por fim, confirma a viabilidade do credenciamento conforme objeto do Processo nº 07.022.223993/2023;

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2023, no Diário Oficial da União – Seção 3 – nº 198 em 18 de outubro de 2023, o qual define os requisitos para o objeto do referido processo;

Considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação do Crea-DF que define a necessidade de criação de comissão específica para análise dos credenciamentos junto ao Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Específica para análise e acompanhamento dos credenciamentos de instituições de ensino interessadas na concessão de descontos regulares em matrículas e mensalidades de cursos, aos profissionais da engenharia, agronomia e geociências inscritos/vistados no CREA-DF, empregados do CREA-DF e seus respectivos dependentes, nos seus cursos ou programas condizentes com as áreas fiscalizadas pelo sistema da Engenharia, Agronomia e da Geociências, dentre os quais, Cursos Superiores de Graduação, Cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu); Cursos de aprimoramento de curta duração/cursos livres e Ensino Técnico/ Profissionalizante de Nível Médio (restrito aos cursos de técnico em segurança do trabalho). Os cursos deverão ser afetos a área da engenharia, da agronomia e geociências, sendo necessário para os quais a lei exigir, que as instituições tenham a devida licença/autorização e/ou reconhecimento pelo Ministério da Educação, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.

Art. 2º São membros da Comissão Específica de Credenciamento de Instituições de Ensino do Crea/DF:

I – Fernanda Almeida Martins Santana, matrícula nº 0191-Crea/DF – Coordenadora da Comissão Especial.

II – Luiz Marcelo Ximenes Albuquerque Júnior, matrícula nº 0396-Crea/DF – Coordenador Adjunto da Comissão Especial.

III- Matildes das Graças Freitas Portela, matrícula nº 0250-Crea/DF.

Art. 3º A Comissão Específica deve analisar os processos de credenciamento obedecendo às condições de participação e credenciamento citados no Termo de Referência.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 015/2023-PRES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 12/03/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)